



L E I Nº 4.160, DE 23 DE ABRIL DE 2003

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

| |
|--|
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| 2.068 – Manutenção da Educação Especial |
| 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (208) R\$ 10.000,00 |
| TOTAL R\$ 10.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| 1.088 – Construção do Prédio da SMED |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (154) R\$ 7.000,00 |
| 2.068 – Manutenção da Educação Especial |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas(206) R\$ 3.000,00 |
| TOTAL R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 2003

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA REIXOTO
Secretário de Administração